



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 423, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Conceder férias regulares ao servidor Thiago Miguel da Silva.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **2/8/2022** à **2/8/2023**.

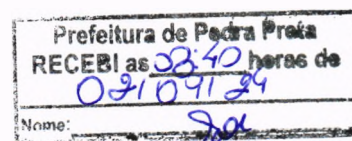
A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor **Thiago Miguel da Silva**, lotado na Universidade Aberta do Brasil, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, a serem usufruídas no período de **3/9/2024** à **2/10/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 30 de agosto de 2024.



IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

AV Fernando Correa da Costa, 940, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT
Telefone: (66) 3486-4400 – <http://www.pedrapreta.mt.gov.br>

II - suspender a concessão de afastamentos de servidores públicos para realização de cursos de qualificação profissional ou outros que demandem substituição, salvo os já concedidos até a data de publicação deste Decreto;

III - Suspender a concessão de usufruto de licença prêmio, em caso de necessidade de substituição do servidor que impliquem aumento de despesa da folha de pagamento;

IV - Suspender a conversão da licença prêmio em pecúnia.

V- Suspender o pagamento de abono pecuniário de férias.

Parágrafo único. As situações excepcionais serão decididas pelo Prefeito Municipal.

Artigo 3º. As licenças para tratar de interesse particular somente poderão ser autorizadas em situações que não gerem a necessidade de substituição do servidor, observados os demais requisitos exigidos para a concessão desse afastamento.

Artigo 4º. São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários Municipais do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Os ordenadores de despesas poderão ser responsabilizados pelo não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

Artigo 5º. Cada Secretaria deverá avaliar suas necessidades, em face do imperativo de limitarem os seus gastos com pessoal, de forma que o Poder Executivo possa alcançar, durante o terceiro quadrimestre de 2024, sem prejuízo dos serviços postos à disposição da população, o percentual de controle de gastos com as despesas com pessoal exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Caberá a cada Secretaria apresentar estudo detalhado de seus gastos, apontando, o mais especificamente possível, medidas cabíveis de serem adotadas com o objetivo de redução de gastos, bem como o prazo em que tais medidas podem ser implementadas.

Artigo 6º. Ficará sob responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais ou detentor de cargo equivalente a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.

Artigo 7º. Fica vedado a concessão de diárias, devendo os Secretários, a partir da data deste ato, não empenhar, qualquer valor referente a diária, em favor de qualquer servidor municipal em exercício de cargo de provimento efetivo ou comissionado, sem a expressa autorização por escrito do Prefeito Municipal, exceto em casos de emergência relacionados com a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 8º. Fica vedado o uso de telefone público por parte de servidores para realizações de ligações de interesse particular, também fica restrito as ligações para aparelhos celulares, devendo as mesmas serem previamente avaliadas em sua real necessidade pelas Secretarias Municipais.

Artigo 9º. Fica vedado a concessão de gratificações de cursos.

Artigo 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 30 de agosto de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 423, DE 2024 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR THIAGO MIGUEL DA SILVA.

DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Conceder férias regulares ao servidor Thiago Miguel da Silva.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **2/8/2022 à 2/8/2023**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor **Thiago Miguel da Silva**, lotado na Universidade Aberta do Brasil, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, a serem usufruídas no período de **3/9/2024 à 2/10/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 30 de agosto de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 431, DE 2024 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA LÍVIA TEODORO RODRIGUES DE FREITAS.

DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Conceder férias regulares a servidora Livia Teodoro Rodrigues de Freitas.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **1/6/2022 à 1/6/2023**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Livia Teodoro Rodrigues de Freitas**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, a serem usufruídas no período de **2/9/2024 à 1/10/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 30 de agosto de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 430, DE 2024 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA LUZIA APARECIDA NUNES BARBOSA.

DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Conceder férias regulares a servidora Luzia Aparecida Nunes Barbosa.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **2/4/2023 à 2/4/2024**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: